



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

PROJETO DE LEI Nº 13 /2018, de 16 de abril de 2018.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de 80% (oitenta por cento) de mão de obra local pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Silvânia para prestar serviços no município, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As empresas contratadas, direta ou indiretamente pela Prefeitura Municipal de Silvânia, para prestar serviços no Município de SILVÂNIA, ficam obrigados a utilizarem-se de no mínimo, 80% (oitenta por cento) de mão de obra local.

§ 1º Entende-se por mão de obra local aquela prestada por trabalhadores que tenham residência fixa e permanente em Silvânia, há, no mínimo, 02 (dois) anos.

§ 2º Dentro da necessidade dos serviços, poderá a Prefeitura Municipal autorizar que a empresa contratada se utilize de trabalhadores que tenham residência fixa e permanente em SILVÂNIA, há, no mínimo, 01 (um) ano.

Art. 2º. As licitações que forem realizadas pela Administração direta ou indireta do Município para a prestação de serviços e realização de obras, deverão consignar nos respectivos editais de abertura a condição estabelecida nesta Lei.

Art. 3º. Fica excepcionada da exigência desta Lei a contratação realizada por empresa para a prestação de serviço técnico especializado, cujos profissionais não estejam disponíveis no mercado de trabalho local.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

Art. 4º. Aos infratores desta Lei será aplicada multa, a ser definida pela Administração Municipal no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta presente lei, para cada empregado contratado que desatenda à exigência nela estabelecida.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silvânia, 16 de abril de 2018

Washington Gomes de Sousa
Vereador proponente